



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em **13/08/03** **LIDO**
IND 1141/2003 anário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

332
45
03/08/2003 11:42

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C. Sef.
Em 13/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, o encaminhamento de providências urgentes com vistas à reabertura do portão do CIRETRAN, destinado à passagem de pedestres, localizado ao lado da nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, o encaminhamento de providências urgentes com vistas à reabertura do portão do CIRETRAN, destinado à passagem de pedestres, localizado ao lado da nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação busca assegurar maior comodidade e respeito às pessoas que buscam o Ciretran, localizado na nova QNL, para resolver problemas relativos à questões de trânsito ou mesmo de documentações diversas, pertinentes à veículos automotores.

Assim, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF, envidar esforços no sentido de atender ao pleito ora sugerido, assegurando, como já dito, a comodidade e o respeito exigido pelos cidadãos que freqüentam o Órgão supracitado, tendo em vista que os mesmos estão obrigados a dar uma volta injustificável para acessar àquela localidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003.

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1141/03
Fls. n.º 01 RITA